



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 79 • São Paulo, sexta-feira, 26 de abril de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

**DECRETO Nº 64.200,
DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV da cláusula primeira do Convênio ICMS 28/19, de 5 de abril de 2019, **Decreta:**

Artigo 1º - Passa a vigorar, com redação que segue, o §13 do artigo 88 do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“§ 13 - O disposto neste artigo aplica-se às saídas promovidas até 30 de abril de 2020.” (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da publicação da ratificação nacional do Convênio ICMS 28/19, de 5 de abril de 2019. Palácio dos Bandeirantes, 25 de abril de 2019

JOÃO DORIA

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de abril de 2019.

OFÍCIO GS-CAT Nº /2019

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que introduz alteração no Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta prorroga a isenção de ICMS aplicável às saídas internas ou interestaduais, do estabelecimento fabricante ou dos seus revendedores, de automóveis de passageiros, para utilização como táxi.

A medida foi autorizada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por meio do Convênio ICMS 28/19, de 5 de abril de 2019, e vigora a partir da data da publicação da ratificação nacional do referido convênio.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Milton Luiz de Melo Santos

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO DORIA

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

**DECRETO Nº 64.187,
DE 17 DE ABRIL DE 2019**

Retificação do D.O. de 18-4-2019

No “caput” do inciso III do artigo 9º, no “caput” do artigo 49, e no inciso XII do artigo 75, onde-se lê: Departamento de Atendimento Especializado, leia-se: Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado;

no artigo 13, leia-se como segue e não como constou: Artigo 13 - Integram a Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

I - Assistência Técnica do Coordenador;

II - Departamento de Orçamento, com:

a) Centro de Programação Orçamentária;

b) Centro de Execução Orçamentária;

c) Centro de Custos;

III - Departamento de Finanças, com:

a) Centro de Programação e Execução Financeira das Unidades Centrais, com 4 (quatro) Núcleos de Adiantamento (I a IV);

b) Centro de Programação Financeira das Diretorias de Ensino;

IV - Departamento de Controle de Contratos e Convênios, com:

a) Centro de Acompanhamento e Controle de Contratos;

b) Centro de Convênios, com:

1. Núcleo de Administração de Convênios;

2. Núcleo de Prestação de Contas de Convênios;

V - Centro de Gestão do FUNDEB;

VI - Núcleo de Apoio Administrativo.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 25-4-2019

Designando, com fundamento no art. 7º do Dec. 48.867-2004, Gabriela Minussi Engler Pinto, RG 44.858.704-X, para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP, a partir de 13-3-2019.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Retificações do D.O. de 25-4-2019

Nos despachos do Governador, de 24-4-2019, leia-se como segue e não como constou:

No processo CC-18.893-2012 – vols. I a III, *cl* ap. CC-128.741-2013...

No processo SG-128.742-2013 vols. I a IV, *cl* ap. CC-128.743-13...

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 25-4-2019

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação longitudinal e transversal subterrânea da faixa de domínio na Rodovia Anhanguera, SP-330, transversal no km 103+872 e longitudinal entre o km 103+872 e o km 104+032, por métodos não destrutivo (MND) e destrutivo (MD), à SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA, trecho sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 030.696/2018- Protocolo 417.581/18).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 25-4-2019

Autos 8426/DER/78 - 2º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 55 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 57, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 9010/DER/80 - 2º Vol. - EXPRESSO ITAMARATI S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 151/153 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 154, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 4535/DER/63 - 5º Vol. - VIAÇÃO LIRA LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 366/368 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 374, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 9289/DER/82 - 3º Vol. - EXPRESSO ITAMARATI S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 335/337 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 338, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 6315/DER/70 - 4º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 52 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 54, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 4669/DER/63 - 9º Vol. - VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 121 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 122, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 0060/ARTESP/10 - 1º Vol. - BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 66/67 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 84, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 8992/DER/80 - 4º Vol. - VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 295/296 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 297, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 0084/ARTESP/11 - 1º Vol. - RÁPIDO D OESTE LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 58/59 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 61, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Autos 2749/DER/57 - 5º Vol. - VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA. DEFIRO o requerido pela empresa à(s) fl(s). 226 e assim AUTORIZO, EM CARÁTER PRECÁRIO, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e extensões de fl(s). 231, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após esta publicação.

Protocolo 355.203/19 - Processo 023.381/17 – HENRIQUE ALVES DIAS. Autorizo a renovação de seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar da data de 15-05-2019.

Protocolo 435.645/19 - Processo 033.362/19 – LUIZ FERNANDO SARTO. AUTORIZO seu credenciamento nesta Agência para realização de vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de

passageiros, emitindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos a contar desta publicação.

Processo 006.098/06 – ELUX S. S. EXPRESSO LUXO SÃO PAULO LTDA. DEFIRO o pedido a fls. 1182/1183, protocolado sob 92.359 em 23-04-2019, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 ano a contar desta publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação ARSESP 863, de 25-4-2019

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e no Decreto 52.455, de 7 de dezembro de 2007;

Considerando que, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 9º, da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II, da Subcláusula vigésima primeira, da Cláusula segunda, do Contrato de Concessão CSPE 01/1999, celebrado, entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação da Agência todos os contratos de fornecimento, firmados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores a 500.000 m3 (quinhentos mil metros cúbicos) por mês, bem como seus respectivos aditivos;

Delibera:

Art. 1º - Homologar os instrumentos de contratos de fornecimento de gás canalizado e aditivos contratuais entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme segue:

1. Aditivo 129-2001/2018-A9, de 07-07-2018, firmado com a Air Liquide Brasil Ltda.;

2. Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecedor de Gás Canalizado 012-2004, de 10-07-2018, firmado com a Ingredion Brasil Ingredientes Industrias Ltda.;

3. Aditivo 142-2010/2018-A4, de 20-06-2018, firmado com a Clariant S.A.;

4. Aditivo 036-2010/2018-A5, de 22-06-2018, firmado com a Diatom Mineração Ltda.;

5. Distrato 122-2012/2018-D, de 22-06-2018, firmado com a União Brasileira de Vidros S.A.;

6. Distrato 182-2014/2018-D, de 06-07-2018, firmado com a Delta Indústria Cerâmica S.A.;

7. Aditivo 152-2013/2018-A4, de 27-07-2018, firmado com a Rhodia Poliamida e Especialidades S.A.;

8. Aditivo 199-2010/2018-A3, de 28-08-2018, firmado com a Unipar Indupa do Brasil S.A.;

9. Aditivo 084-2012/2018-A3, de 28-08-2018, firmado com a Viva Pisos e Revestimentos Ltda.;

10. Aditivo 007-2010/2018-A3, de 28-08-2018, firmado com a PQ Silicas Brazil Ltda.;

11. Aditivo 001-2008/2018-A17, de 28-08-2018, firmado com a Viscosfan do Brasil Sociedade Comercial e Industrial Ltda.;

12. Aditivo 065-2015/2018-A3, de 31-08-2018, firmado com a Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários – IBAR – Ltda.;

13. Aditivo 47-2006/2018-A7, de 14-09-2018, firmado com a Owens Corning Fiberglass a S LT;

14. Aditivo 014-2010/2018-A12, de 21-09-2017, firmado com a Santacostancia Tecelagem Ltda.;

15. Aditivo 032-2000/2018-A17, de 21-09-2018, firmado com a Cedasa Indústria e Comércio de Pisos Ltda.;

16. Aditivo 167-2012/2018-A3, de 03-08-2018, firmado com a Suzano Papel e Celulose S.A.;

17. Aditivo 123-2012/2018-A3, de 21-09-2018, firmado com a CPIC Brasil Fibras de Vidro Ltda.;

18. Aditivo 124-2013/2018-A2, de 28-09-2018, firmado com a Unilever Brasil Industrial Ltda.;

19. Aditivo 065-2009/2018-A11, de 28-09-2018, firmado com a Malteria Soufflet Brasil Ltda.;

20. Aditivo 111-2008/2018-A15, de 05-10-2018, firmado com a Indústria Agro-química Braido Ltda.;

21. Aditivo 143-2015/2018-A1, de 21-06-2018, firmado com a Monsanto do Brasil Ltda.;

22. Aditivo 095-2011/2018-A6, de 10-08-2018, firmado com a Wheaton Brasil Vidros Ltda.;

23. Aditivo 074-2012/2018-A3, de 17-08-2018, firmado com a General Motors do Brasil Ltda.;

24. Aditivo 076-2012/2018-A2, de 17-08-2018, firmado com a General Motors do Brasil Ltda.;

25. Aditivo 296/2014, de 05-10-2018, firmado com a Nova Porcelanato Indústria e Comércio de Porcelanato Ltda.;

26. Aditivo 081-2011/2018-A2, de 04-10-2018, firmado com a AGC Vidros do Brasil Ltda.;

27. Aditivo 122-2013/2018-A2, de 15-10-2018, firmado com a Unilever Brasil Industrial Ltda.;

28. Aditivo 164-2012/2018-A8, de 26-10-2018, firmado com a Braskem S.A.;

29. Aditivo 056-2010/2018-A3, de 01-11-2018, firmado com a Braskem S.A.;

30. Termo de Cessão do Contrato 005/2006 ISP, de 26-09-2018, firmado com a MD Papeis Ltda e Caietas Indústria e Comércio de Papéis Especiais Ltda.;

31. Aditivo 053-2016/2018-A1, de 07-11-2018, firmado com a Neogas do Brasil Gas Natural Comprimido S.A.;

32. Aditivo 045-2004/2018-A8, de 23-11-2018, firmado com a Lef Pisos e Revestimentos Ltda.;

33. Aditivo 053-2010/2018-A2, de 07-12-2018, firmado com a Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda.;

34. Aditivo 002-2009/2018-A6, de 11-10-2018, firmado com a Maxion Wheels do Brasil Ltda.;

Parágrafo Único - A homologação restringe-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor Presidente, de 23-04-2019

Diante dos fatos apurados nos autos do Protocolo SPDOC 171894/2018, com base no Relatório da Comissão de Apuração Preliminar, fls. 97/105 e com fundamento no artigo 270 da Lei Estadual 10.261/68, Determino a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor M. A. d J. V. Oficial Administrativo, RG 23.XXX.XXX-X SSP/SP, por infração ao artigo 241, inciso III, da Lei 10.261/1968, bem como, por infringir em tese, o previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, estando sujeito à pena de demissão a bem do serviço público, em consonância com o artigo 256, inciso II, e artigo 257, inciso II, da Lei 10.261/68, sem prejuízo de eventuais outras infrações que o caso possa demonstrar.

Encaminha-se à Gerência de Recursos Humanos para juntada de ficha funcional e anotações no prontuário funcional.

Após, com trânsito direto, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto do artigo 42, da Lei Complementar 1.270/15.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Comunicado 11/2019

Para fins de conhecimento e aplicação pelos Diretores de Ciretrons, Unidades e Seções de Trânsito, comunico a inclusão na Tabela de Financeiras deste departamento a empresa:

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Coop, Cooperativa de Consumo e dos Empregados do Supermercado Zona Sul S/A - CNPJ 47.074.323/0001-93, Código de Acesso 4223 (Protocolo 752715/2019).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

30ª Ciretran - Mogi das Cruzes

Portarias do Diretor Técnico II

De 16-4-2019

Renovando:

o credenciamento de INSTITUTO PSICOLOGICO PSICO-TRAN LTDA, clínica de Psicologia, registrado no CNPJ sob o 29.057.306/0001-66, situada na RUA RICARDO VILELA, 348, Bairro CENTRO, nesta cidade. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.03/2019)

o credenciamento da Psicóloga TATIANA BONATTO TYSKA CONCEICAO, CRP 60138, credenciada para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação situada na RUA RICARDO VILELA, 348, Bairro CENTRO, nesta cidade. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.04/2019)

o credenciamento da Psicóloga ROSANGELA OZAKI MIYAGUCHI, CRP 58641, credenciada para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação situada na RUA RICARDO VILELA, 348, Bairro CENTRO, nesta cidade. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.05/2019)

o credenciamento da Psicóloga LESLIE ELAINE DOS SANTOS XAVIER, CRP 101725, credenciada para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação situada na RUA OTONI MARTINS, 158, Bairro PQ MONTE LIBANO, nesta cidade. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2021, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.06/2019)

o credenciamento da Psicóloga STEPHANIA CARVALHO DE OLIVEIRA, CRP 75123, credenciada para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação situada na RUA BARAO DE JACEGUAL, 509, SALA 75, Bairro CENTRO, nesta cidade. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia